

CARTA DE COMPROMISSO

PELA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA E CONTRA A CORRUPÇÃO NO FINANCIAMENTO DAS CAMPANHAS ELEITORAIS DE 2022

Ante a iminência das Eleições 2022, as entidades e os movimentos signatários desta CARTA DE COMPROMISSO, reconhecendo que a ética e a transparência na utilização dos recursos arrecadados para o financiamento das campanhas eleitorais, especialmente os recursos do FUNDO PARTIDÁRIO E DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA, vão ao encontro do interesse público de combate à corrupção, comprometem-se a sensibilizar pessoas físicas e jurídicas sob a sua influência institucional visando:

- Definir estratégias institucionais de combate ao uso ilícito de fundos públicos e dos demais recursos financeiros nas campanhas eleitorais (“Caixa 2”), mediante a identificação de um conjunto de ações administrativas a serem fomentadas e implementadas pelos compromissados, visando reprimir a criminalidade que atua no desvirtuamento da manifestação popular;
- Fomentar a criação de mecanismos de inteligência e de cooperação que permitam a coleta e o intercâmbio de informações entre os órgãos públicos responsáveis pela repressão das atividades delituosas no financiamento de campanhas eleitorais;
- Conscientizar o eleitorado e os partidos políticos sobre a necessidade de denunciar eventuais práticas ilícitas na arrecadação e nos gastos de campanha eleitoral, especialmente aqueles pagos com recursos públicos, de modo a colaborar para a preservação da regularidade e da legitimidade do pleito;
- Incentivar a transparência nas doações financeiras ou fornecimento de bens ou materiais relativos à campanha eleitoral;
- Promover estímulo ao atendimento das normativas referentes à arrecadação e gastos de recursos e sobre a prestação de contas nas Eleições de 2022 por candidatas, candidatos e partidos políticos;
- Incentivar o uso do SISTEMA DE INFORMAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CAMPANHA disponível no Portal Eleições 2022 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (<https://apps.tre-sc.jus.br/voceve>), o qual permite o cadastramento de doações recebidas ou despesas realizadas por candidatas, candidatos e partidos políticos; e
- Fomentar o conhecimento e a consulta do sistema DIVULGACANDCONTAS, permitindo o acompanhamento em tempo real do financiamento das campanhas eleitorais, viabilizando o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes.

E, por estarem de pleno acordo, assumem o compromisso de combater o uso ilícito de fundos públicos e o uso de recursos financeiros não declarados nas prestações de contas de campanha (“Caixa 2”) mediante o esforço conjunto das instituições públicas e demais entidades organizadas da sociedade civil.

Florianópolis, em 25 de julho de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina